



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1491/2018

**“DENOMINA RUA EDMILSON
SAMPAIO, NO BAIRRO BELA VISTA, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei de autoria da eminente vereadora **Fernanda Cartaxo Martins Pitanga/PSDB**.

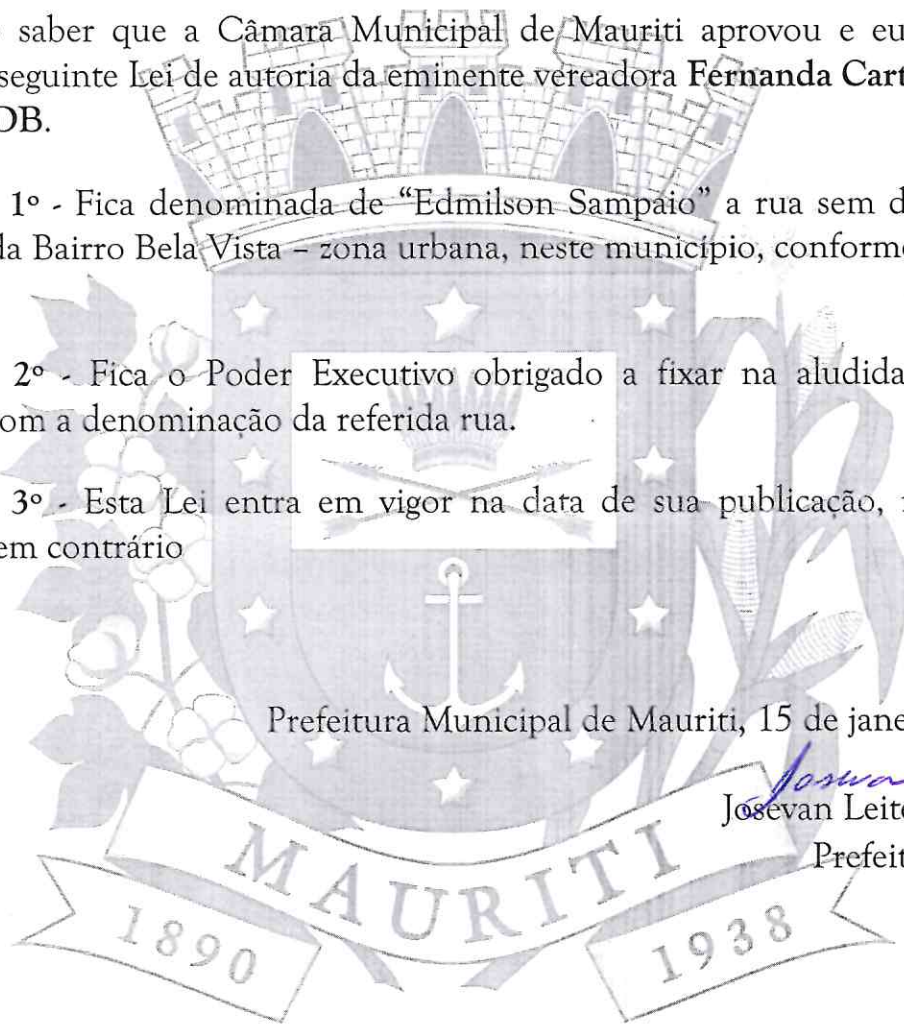
Art. 1º - Fica denominada de “Edmilson Sampaio” a rua sem denominação oficial situada Bairro Bela Vista – zona urbana, neste município, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mauriti, 15 de janeiro de 2018.

Josevan Leite de Oliveira
Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal



LIMITES CONFORME NORTE MAGNÉTICO

N O R T E

AVENIDA FERNANDO TELES CARTAXO

RUA PROJETADA-03

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-04

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-05

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-06

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-07

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-08

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-09

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

ÁREA VERDE
1.520,79m2

RUA PROJETADA-10

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-11

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-12

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-13

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-14

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

RUA PROJETADA-15

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

ÁREA INSTITUCIONAL
6.000,00 m²

ÁREA VERDE
3.693,00m2



Nalva Carvalho Grupprio

de Carvalho

RUA PROJETADA-02

S D T